



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Wenceslau Braz – PR.

ATA 014/2023

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às oito horas, reuniram-se em caráter ordinário, em uma das salas de reunião do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Avenida Avelino Vieira, 290, fundos com a Rodoviária, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Estando presentes: Dagmar A. Toaldo Feliciano e Luzia Aparecida Farias Ramos representantes Titular e a Suplente da Secretaria Municipal de Educação; Alessandra Francisca Egídio Amaral – representante da APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, a Infância e a Família; Marina Oliveira Akkari e Siriley da Silva Camargo – representantes Titular e Suplente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Adriane do Nascimento Greskiv e Laís Maria Nogueira do Nascimento – representantes Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social; Leticia Maria Rodrigues – representante da Secretaria Municipal de Saúde e João Sergio da Silva – representante Rotary Club e a Secretária Municipal de Assistência Social Sr.^a Claudete Tereza Pereira Costa. Dando início a Presidente do Conselho, Senhora Alessandra Francisca Egídio Amaral saudou a todos, e apresentou a primeira pauta: Sobre o trâmite do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, passando a palavra para a Conselheira Adriane e também Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, para dar ciência ao Conselho informou que foram realizadas na data de vinte e nove de julho do corrente ano as provas de Informática que aconteceram no período da manhã e de Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que foi realizada no período da tarde, tendo dois desclassificados por não comparecimentos e 03 desclassificados pelos resultados das provas. Em continuidade a Sr.^a Presidente passou para a próxima pauta referente ao recebimento do ofício n° 229/2023, encaminhado pela Presidente do Conselho Tutelar Sr.^a Jessyca Fernanda Ribeiro na data 19/07/2023, à Secretária Municipal de Assistência Social Sr.^a Claudete Tereza Pereira Costa, a qual repassou para a Presidente deste Conselho na data do dia 31/07/2023, referente a falta funcional do Conselheiro Tutelar – Suplente Ancelmo Jorge de Oliveira, conforme o art. 62 – parágrafo único item II da Lei Municipal 2.695/2015, decorrente a tal fato ficou decidido por unanimidade que será aberto uma comissão designada pelo CMDCA, e composta por 02 (dois) de seus membros, sendo um deles representante da Sociedade Civil e um do Poder Público, tendo ficando instituído Sr.^a Dagmar A. Toaldo Feliciano – Governamental como Presidente e Sr.^a Siriley da Silva Camargo – Não Governamental como incumbida de secretariar o trabalho. Sendo assim após a data da publicação da deste documento estará aberta a instauração de sindicância, fixando o prazo de 30(trinta) dias para sua conclusão, ficando também decidido conforme o art. 65 da Lei

J. U

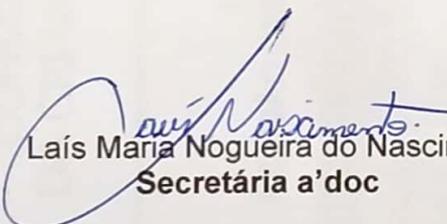


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Wenceslau Braz – PR.

Municipal 2.695/2015 o afastamento imediato do Conselheiro Tutelar – Suplente Ancelmo Jorge de Oliveira a partir da data de publicação deste documento. Passou-se então a elaboração da **RESOLUÇÃO Nº 011/2023 SÚMULA:** Aprovar a criação da Comissão de Sindicância de falta funcional de Conselheiro Tutelar. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 2.695/2015 de 31 de março de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 12.101/2009 e considerando a deliberação plenária realizada no dia 01 de agosto de 2023. RESOLVE: Art. 1º- Aprovar a criação da Comissão de Sindicância de falta funcional de Conselheiro Tutelar. Art. 2º - Ficando instituído pelo CMDCA, os membros da Comissão composta por 02 (dois) de seus membros, sendo um deles representante da Sociedade Civil e um do Poder Público, Sr.^a Dagmar A. Toaldo Feliciano – Governamental como Presidente e Sr.^a Siriley da Silva Camargo – Não Governamental como incumbida de secretariar o trabalho. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Nada mais havendo a constar, eu Laís Maria Nogueira do Nascimento – Secretária a'Doc, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela presidente e os demais presentes.

Wenceslau Braz, 01 de agosto de 2023.


Laís Maria Nogueira do Nascimento
Secretária a'doc


Alessandra Francisca Egídio Amaral
Presidente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Wenceslau Braz - PR.

LISTA DE PRESENÇA
REUNIÃO ORDINARIA 01/08/2023 - 08:00

Nº	NOME	REPRESENTATIVIDADE	TELEFONE	ASSINATURA
1.	Cleossandra Francisca E. Amarel	APMIF	(43) 9968 5408	
2.	Marina Oliveira Okon	APAE	(43) 99983-2138	
3.	Dirley da Silva Ramos	APAE	(43) 99603-9373	
4.	Luzia Aparecida Farias Pamos	S.M.E	(43) 99986-7738	
5.	Spas Sergio da Silva	Rotary	(43) 99969-8181	
6.	Helvia maria Rodrigues	SMS	43 99851 6230	
7.	Ediane Nasc. Lybkin	S.M.A.S	(43) 99969-2191	
8.	Magmar A.T. Feliciano	S.M.E	(43) 99913-0735	
9.	Paula Maria N. do Nascimento	S.M.A.S	(43) 99639-5277	
10.	Claudete T.P. Costa	S.M.A.S	99144607	
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Wenceslau Braz – PR.**

RESOLUÇÃO Nº 011/2023

SÚMULA: Aprovar a criação da Comissão de Sindicância de falta funcional de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 2.695/2015 de 31 de março de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 12.101/2009 e considerando a deliberação plenária realizada no dia 01 de agosto de 2023.

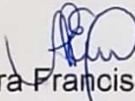
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a criação da Comissão de Sindicância de falta funcional de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Ficando instituído pelo CMDCA, os membros da Comissão composta por 02 (dois) de seus membros, sendo um deles representante da Sociedade Civil e um do Poder Público, Srª Dagmar A. Toaldo Feliciano – Governamental como Presidente e Srª Siriley da Silva Camargo – Não Governamental como incumbida de secretariar o trabalho.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 01 de agosto de 2023.


Alessandra Francisca Egídio Amaral
Presidente - CMDCA